

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
DISPONIBILIZAÇÃO DE
PLATAFORMA ELETRÔNICA BIONEXO**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29A, Lt. único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Sr. Renato Gomes do Espírito Santo inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4., doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

BIONEXO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.069.709/0001-02, com sede à Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 936, Edifício Granville, Conjunto 71, 7º andar, Brooklyn, São Paulo – SP, CEP 04.571-000, neste ato representado por Maurício de Lazzari Barbosa, brasileiro, empresário, portador do RG/CI n. 7.481.000-5, inscrito no CPF/MF sob o n. 074.797.825-02, doravante denominado **CONTRATADA**;

Pelo presente Instrumento particular, as partes acima qualificadas resolvem aditar o Contrato de Disponibilização de Plataforma Eletrônica Bionexo nº 025/2012 e Primeiro Termo Aditivo, Processo nº 010/2012, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, ante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente segundo termo aditivo é a prorrogação do contrato que vigorará até 27 de Junho de 2015 a partir da data de encerramento do primeiro termo aditivo, em **29/10/2014**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os valores do presente segundo termo aditivo serão reajustados mediante a cláusula 4.6 do Contrato originário em relação aos valores do primeiro termo aditivo, conforme índice do IGPM, nos últimos 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente aditivo onerará ao contrato vigente o valor de **R\$ 127,43** (cento e vinte e sete reais e quarenta e três centavos) passando a contratante a pagar mensalmente à contratada o



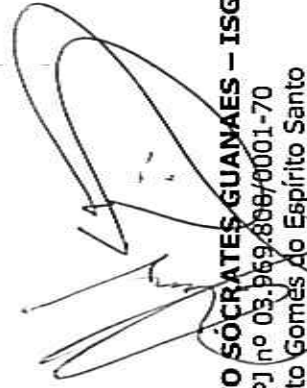
valor correspondente à R\$ 3.725,86 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no contrato de Disponibilização de Plataforma Eletrônica Bionexo nº 025/2012 e no primeiro termo aditivo, do qual este fica fazendo parte integrante.


E, por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, que tudo presenciaram.

Goiânia, 29 de Outubro de 2014.

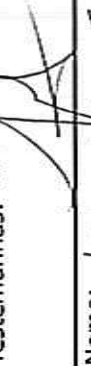

INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG
CNPJ nº 03.969.888/0001-70
Renato Gomes do Espírito Santo



BIONEXO DO BRASIL S.A.
CNPJ nº 04.069.799/0001-02
Maurício de Cazzari Barbosa

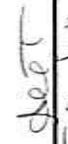
Testemunhas:


Nome: Anderson Martins Alencar
RG: 20074357535
CPF: 055 883 873-17

Testemunhas:


Nome: Leonardo Soares
RG: 4142022 - DCPG-60
CPF: 713.798.861-09


Nome: Celly Fioravante de Mesquita
RG: 49.652.006-4
CPF: 353.548.128-79


Nome: Celly Fioravante de Mesquita
RG: 49.652.006-4
CPF: 353.548.128-79

